



TC 030.877/2013-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Alto Santo - CE

Responsáveis: Adelmo Queiroz de Aquino (024.704.543-87);
Alberto Magno Ribeiro (812.397.504-04); Edilson Santiago de
Oliveira (235.081.593-53)

Interessado: Secretaria de Controle Externo do TCU no Estado
do Ceará (00.414.607/0006-22)

DESPACHO

Conheço do Recurso de Reconsideração interposto por Adelmo Queiroz de Aquino (peças 64 e 65), e por Edilson Santiago de Oliveira (peças 66 e 67), nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do RI/TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1, 9.2 e 9.6 do Acórdão 11534/2016-2ª Câmara em relação aos recorrentes, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica (peças 71 e 72).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex-CE para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à Serur para as providências a seu cargo.

Gabinete, janeiro de 2017.

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator